



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E RICO SOLUÇÕES
& SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 38/2023** que tem por objeto a **prestação continuada de serviços de locação de veículos privados com condutor**, por diária e sob demanda, para o atendimento no transporte de autoridades convidadas e participantes em eventos organizados e coordenados pela Escola Judicial e/ou pela Divisão de Cerimonial e Eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo a execução dos serviços em todo território cearense, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, no Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº **5214/2024** (Proad principal 6936/2023), com fulcro na Lei nº 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/96 e nas **Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta** do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e do RG nº **09598980-SSP-CE**.

CONTRATADA – RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida No SHIN CA 1, Bloco A, Lote A Sala 372 – Deck Norte – Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71.503-501, e-mail camilarsouza@gmail.com e ricoservicosespecializados@gmail.com, telefone(s): (61) 9 8554-4518 e (61) 9 9855-4451, inscrita no CNPJ sob o nº **29.202.575/0001-79**, aqui legalmente representada por **CAMILA RIBEIRO DA COSTA SOUZA DE MORAES**, portadora do CPF nº 726.049.991-53 e do RG nº 2088300.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o Item **14.3**, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº **38/2023**, que trata de sua vigência, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. (...)

14.2. (...)

14.3. *“Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.11.2024, para finalizar-se em 14.11.2025, prorrogável nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”*

CLAÚSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito aos reajustes por índice (IPCA/IBGE) do período de apuração de **novembro/2023 a outubro/2024**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **(Data da última assinatura digital)**.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT da 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

CAMILA RIBEIRO DA COSTA SOUZA DE MORAES:7260499153
Assinado de forma digital por CAMILA RIBEIRO DA COSTA SOUZA DE MORAES:72604999153
Dados: 2024.11.04 10:27:06 -03'00'

CAMILA RIBEIRO DA COSTA SOUZA DE MORAES
RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CONTRATADA